



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.398

João Pessoa - Terça-feira, 22 de Junho de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 1.774 João Pessoa, 21 de junho de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE nomear SEVERINO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR para responder pelo cargo, em comissão, de Técnico de Recursos Hídricos da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, Símbolo CRH-3.

Ato Governamental nº 1.775 João Pessoa, 21 de junho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar, a pedido, MARCELO WEICK POGLEISE do cargo de provimento em comissão de Secretário Chefe do Governo, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 1.776 João Pessoa, 21 de junho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear INALDO ROCHA LEITÃO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Chefe do Governo, Símbolo CDS-1.

AG – 1.697/2010 João Pessoa, 17 de junho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

RESOLVE nomear MARIA SOLANGE MORAIS CORDEIRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF Targino Pereira, no Município de Araruna, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Publicado no D.O.E de 18.06.2010

Republicado por incorreção

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 181 João Pessoa, 21 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10013514-5,

RESOLVE autorizar a permanência na Procuradoria Regional do Trabalho – 13ª Região - João Pessoa - PB, da servidora ADALGISA VEIGA DE MEDEIROS, Reporter, matrícula nº 80.779-6, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº.182 João Pessoa, 21 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10016244-4,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, do servidor LOURIVAL BARROS LISBOA, matrícula nº 87.600-3, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº.183 João Pessoa, 21 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979,

RESOLVE tornar sem efeito a publicação no DOE edição do dia 03 de junho de 2010, que colocou à disposição da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária/Casa da Cidadania, a servidora RITA LEANDRO PEREIRA, matrícula nº77.913-0, objeto do Processo nº 10009157-1, constante na Resenha nº 079/2010.

PORTARIA Nº184 João Pessoa, 21 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10013021-6,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora ROSALIA NAVARRO DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 61.799-7,

lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº185 João Pessoa, 21 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10012630-8,

RESOLVE autorizando a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor JOSÉ CARLOS FERNANDES, matrícula nº 56.616-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 003 /2010 EXPEDIENTE DO DIA: 21 / 06 / 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, do Decreto nº 14.167 de 12 de dezembro de 1979, INDEFERIU os processos abaixo relacionados.

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
09027698-1	90.811-8	FLAVIO PINTO DE OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Saúde
10003703-8	160.371-0	CLAUDIA LEITE ROLIM MOREIRA	Secretaria de Estado da Saúde
10015645-2	512.433-6	PEDRO AMANCO BARBOSA	Polícia Militar do Estado da Paraíba
10008917-8	524.614-8	ANDERSON GUEDES DE FARIAS	Polícia Militar do Estado da Paraíba
09032282-7	514.561-9	MARCOS ALEXANDRE DE O. LIMA SOBREIRA	Polícia Militar do Estado da Paraíba
10015059-4	69.831-8	VALNEIDE SOARES RIBEIRO	Secretaria de Estado da Receita

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 091 /2010 EXPEDIENTE DO DIA: 18 / 06 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, DESPACHOU os Processos abaixo relacionados RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
10017377-2	73.763-1	EDMILSON DIONISIO FALCÃO	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
10017284-9	148.887-2	HAYDEE RODRIGUES FERNANDES	Secretaria de Estado da Saúde
10017376-4	145.707-1	JAILSON FREITAS NUNES	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
10017208-3	148.370-6	CLOVES BARBOSA DE LIMA	Secretaria de Estado da Saúde
10017208-3	102.743-3	ANA MARIA NOBREGA DI PACE	Secretaria de Estado da Saúde
10017208-3	67.441-9	VANEIDE ESPINOLA BARBOSA	Secretaria de Estado da Saúde
10017208-3	79.377-9	MARIA LUCIA ARAÚJO	Secretaria de Estado da Saúde
10017491-4	90.556-9	AVANIRA DOS SANTOS SILVA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
10016919-8	760.452-7	FRANCISCO LIRA BRAGA	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 092 /2010 EXPEDIENTE DO DIA: 18 / 06 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, DESPACHOU os Processos abaixo relacionados RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
10017487-6	142.525-1	MAGDA EVA DANTAS MARQUES DA ROCHA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
10017487-6	91.597-1	MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA GOUVEIA A. SOUTO	Secretaria de Estado da Receita
10017487-6	80.172-1	DAVID SAMPAIO FALCÃO	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
10017487-6	76.224-5	ELZA HELENA OLIVEIRA DE ASSIS	Secretaria de Estado da Saúde
10017487-6	87.320-9	JOHN KENNEDY CARVALHO MONTENEGRO	Secretaria de Estado da Saúde
10017487-6	95.330-0	VILENIA SOARES NOBREGA GUIMARÃES	Secretaria de Estado da Saúde
10017487-6	750.332-6	ROBERTO LOPES BURITY	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
10017487-6	97.044-1	FRANCISCO SALES DE LIMA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
10017487-6	133.954-1	MARIA DE FATIMA FONSECA DE L. MACHADO	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
10017487-6	91.624-2	SEVERINO BRONZEADO NETO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
10017487-6	85.759-9	ESPEDITO AUDECI MANGUEIRA DINIZ	Secretaria de Estado da Educação e Cultura

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 093 /2010 EXPEDIENTE DO DIA: 18 / 06 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, DESPACHOU os Processos abaixo relacionados RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ORGAO DE RETORNO
10017487-6	3.293-0	FRANCISCO MENDES PEDROSA	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
10017487-6	3.745-7	FRANCISCO EUSELI DE LACERDA	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
10017487-6	90.679-4	JOSEANE FREIRES CAMPOS	Secretaria de Estado da Administração
10017487-6	98.324-1	CARLOS PESSOA NETO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
10017487-6	101.237-1	JANIO DAMIÃO GOUVEIA LIMA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
10017487-6	79.674-3	JOÃO NILDO LEITE	Defensoria Pública Geral do Estado
10017487-6	91.645-5	CARLOS HENRIQUE DA CUNHA V. DE MELO	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
10017487-6	760.453-5	FRANCISCO VERAS P. DE OLIVEIRA	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
10017487-6	80.507-6	GIOVANI SEBASTIÃO SORRENTINO FEITOSA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
10017487-6	133.872-2	LOUISIANA SOUSA MOTA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 094 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 21 / 06 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGAO
10017490-6	99.457-0	LUCIO FLAVIO LUSTOSA DE QUEIROZ	SESDS	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN
10017590-2	127.049-4	VILMA GOMES LIMA	SES	Paraíba Previdência - PBPREV
10013692-3	78.367-6	MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS BRAZ	CMG	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 095 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 21 / 06 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGAO
10009920-3	132.629-5	VERA LUCIA VIEIRA PEREIRA	SEEC	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária/Casa da Cidadania/C. Grande
10017321-7	73.096-0	LADÉGIA ALVES GESTEIRA	SEEC	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária/Casa da Cidadania
10017448-3	91.587-4	NADIA MARIA BARBOSA	SEDAIP	Secretaria da Interiorização da Ação de Governo
10016902-3	75.293-2	AGLAE DE LOURDES DA CUNHA LIMA	SES	Secretaria de Estado do Governo


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 096 /2010

EXPEDIENTE DO DIA : 21 / 06 /2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, resolve transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO NOVA
10004382-8	BENIVALDO ROBERTO DA SILVA	96.053-5	SEEC	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária
10010495-9	JESMIEL DE MENEZES	89.157-6	SEAD	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária
10011945-0	SUELLY DA SILVA CARVALHO	109.671-1	SEAD	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária
10016249-5	JUDAS TADEU FERREIRA	137.958-5	SEIE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DA PARAÍBA - AESA

PORTARIA DP Nº 10/2010

João Pessoa, 12 de abril de 2010

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005

R E S O L V E exonerar Severino Pereira de Sousa Junior do cargo, em comissão, de Gerente Regional da Bacia Hidrográfica I, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, Símbolo AS-2.



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTECRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVOWELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICOMILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

PORTARIA DP Nº 13/2010

João Pessoa, 10 de maio de 2010

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005

RESOLVE nomear Alexandre Dias Jeronimo para exercer o cargo, em comissão, de Gerente Regional da Bacia Hidrográfica I, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, Símbolo AS-2.


Cybelle Frazão Costa Braga
Diretora Presidente

Educação e Cultura

Portaria nº 336

João Pessoa, 16 de 06 de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual, e tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 229/2002, e o que consta no Processo nº 0015496-7/2010-SEEC,

R E S O L V E designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Executiva dos Exames Supletivos - CEES, desta pasta, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da publicação da presente Portaria.

SERVIDOR	MATRÍCULA
JOSE ALVES DIONISIO (PRESIDENTE)	69.242-5
MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE PEREIRA (MEMBRO)	131.373-8
VALDIVIA SOARES NOBREGA LEITE (MEMBRO)	86.374-2
MARIA DE FATIMA VILAR (MEMBRO)	69.368-5
MONICA MARIA PEREIRA DA SILVA (MEMBRO)	165.173-1
REJANE VIANA DO NASCIMENTO (MEMBRO)	130.392-9
LUCIA KARLA DA ROCHA CUNHA (MEMBRO)	165.359-8


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FÜNESC,

PORTARIA 006/2010/GP

João Pessoa 15 de janeiro de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FÜNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, fio Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 d<> abril de 1990.

RESOLVE

Designar LUIZA MARIA VIEIRA BASTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Instrumentos e Cordas, símbolo DAA-203.


MAURÍCIO NAVARRO BURITY
PRESIDENTE

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA- FAC

PORTARIA Nº 13/2010-FAC-GP

João Pessoa, 12 de junho de 2010

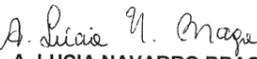
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Decreto nº 1133 de 02 de maio de 1986.

RESOLVE:

Designar os servidores FRANCISCO DE ASSIS SILVA CALDAS JÚNIOR, matrícula 94.944-2, ANTÔNIO FERREIRA DELFINO, matrícula 83.511-1, e ZÉLIA MARIA DE FARIAS BARBOSA, matrícula 68.650-1, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a finalidade precípua de aplicação das penalidades sugeridas pela Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria FAC, nº 01/2010, à Empresa Santa Aguida Indústria e Comércio de Produtos do Laticínio Ltda - Leite Vakilla, no prazo de 30 dias úteis a contar de sua publicação, respeitando os ditames do contraditório e da ampla defesa.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Republicada por incorreção.


A. LUCIA NAVARRO BRAGA
Presidente FAC

Receita

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2010/GSER

João Pessoa, 18 de junho de 2010.

APROVA A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, O MODELO E OS VALORES DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO DO PROGRAMA DE SUBSÍDIO À MORADIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.755, de 31 de maio de 2005,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam aprovados, nos termos dos Anexos I e II desta instrução, a especificação técnica e o modelo do documento denominado Autorização de Crédito do Programa

de Subsídio à Moradia, que será o instrumento operacional do crédito outorgado concedido ao fornecedor de mercadoria a ser empregada diretamente em unidade habitacional vinculada ao Programa de Subsídios à Educação e à Moradia, de que trata a Lei Nº 7.755, de 31 de maio de 2005.

Art. 2º A Autorização de Crédito do Programa de Subsídio à Moradia, deverá ser emitida por processamento eletrônico de dados, contendo as seguintes indicações:

I - no anverso:

- a) denominação Autorização de Crédito do Programa Subsídio à Moradia;
- b) número do documento;
- c) código do município;
- d) nome, CPF e código do beneficiário fornecido pelo Programa;
- e) valor do subsídio;
- f) data de validade, que é a data-limite para utilização da Autorização de Crédito

Subsídio à Moradia;

g) os dizeres: "O valor do subsídio constante neste documento constitui, quando atendidas as exigências legais, crédito outorgado ao estabelecimento fornecedor";

- h) logomarcas referentes ao Programa;
- i) brasão do Governo do Estado da Paraíba;
- j) selo holográfico de segurança (hot stamping);
- l) campos para preenchimento:

1. do número da autorização;

2. da assinatura do beneficiário, que deverá ser aposta no ato do pagamento das mercadorias, tal como consta em seu documento de identificação oficial;

II - no verso:

- a) nome do fornecedor e número de sua inscrição estadual;
- b) relativas ao documento fiscal de venda da mercadoria:
 1. número, modelo, série, valor e data de emissão, no caso de nota fiscal;
 2. marca, modelo, número de série do equipamento, número, valor e data de

emissão, no caso de cupom fiscal;

- c) assinatura do fornecedor ou de seu preposto;
- d) os seguintes dizeres: "Fornecedor, para apropriar-se deste crédito outorgado":

1. colha na Autorização de Crédito do Programa Subsídio à Moradia a assinatura do beneficiário, à vista de seu documento de identificação oficial;

2. anote no anverso (frente) da Autorização de Crédito do Programa Subsídio à Moradia, o número de autorização obtido junto à Secretaria de Estado da Receita através do telefone: 08002814502 ou pela Internet: www.receita.pb.gov.br, devendo, para tanto, informar:

- 2.1. o número de sua inscrição estadual e CPF/CNPJ dos sócios;
- 2.2. o número da Autorização de Crédito do Programa Subsídio à Moradia;
- 2.3. conforme o documento fiscal relativo à mercadoria vendida:
 - 2.3.1. número, modelo, série, valor e data de emissão, no caso de nota fiscal;
 - 2.3.2. marca, modelo, número de série do equipamento, número, valor e data de

emissão, no caso de cupom fiscal;

3. relacione no verso da Autorização de Crédito do Programa Subsídio à Moradia, conforme o documento fiscal relativo à mercadoria vendida;

- 3.1. número, modelo, série, valor e data de emissão, no caso de nota fiscal;
- 3.2. marca, modelo, número de série do equipamento, número, valor e data de

emissão, no caso de cupom fiscal.

Art. 3º O valor do subsídio concedido por meio da Autorização de Crédito do Programa Subsídio à Moradia será fracionado para atender os benefícios a seguir indicados:

I - Construção - valor até R\$ 8.000,00 (oito mil Reais), devendo ser liberado em duas etapas:

a) primeira de R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais), emitidos 13 (treze) autorizações de créditos do programa de Subsídio a Moradia por beneficiário, com as seguintes quantidades e valores:

- 01 autorização de créditos de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- 03 autorizações de créditos de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 02 autorizações de créditos de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 02 autorizações de créditos de R\$ 100,00 (cem reais);
- 02 autorizações de créditos de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 03 autorizações de créditos de R\$ 10,00 (dez reais);

b) segunda etapa de R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais), sendo emitidos 17 (dezessete) autorizações de créditos do programa de Subsídio à Moradia por beneficiário, com as seguintes quantidades e valores:

- 02 Autorizações de créditos de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- 03 Autorizações de créditos de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 04 Autorizações de créditos de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 03 Autorizações de créditos de 100,00 (cem reais);
- 03 Autorizações de créditos de 50,00 (cinquenta reais);
- 02 Autorizações de créditos de 10,00 (dez reais);

II - Reforma - valor até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), devendo ser liberado em uma única etapa, sendo emitidos 12 (doze) autorizações de créditos do Programa de Subsídio à Moradia por beneficiário, com as seguintes quantidades e valores:

- 01 autorização de créditos de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- 01 autorização de créditos de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 02 autorizações de créditos de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 04 autorizações de créditos de R\$ 100,00 (cem reais);
- 04 autorizações de créditos de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2010/GSER

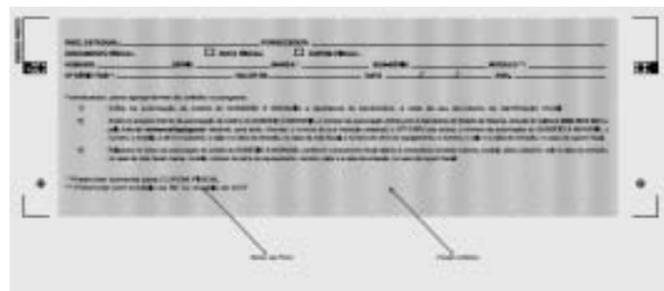
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO DO PROGRAMA DE SUBSÍDIO À MORADIA.

Especificações técnicas: papel de fibras coloridas, em 2 cores (preto e vermelho), com marca

d'água, em formulário contínuo, gramatura de 90 g/m2, nas dimensões (76 x 240mm), uma via com 4 unidades da autorização de crédito, 2 serrilhas verticais, lado esquerdo 15mm e lado direito 13mm, fundo artístico repetitivo com o texto: "Autorização de Crédito do Programa de Subsídio à Moradia". Frente, título "Autorização de Crédito Subsídio à Moradia" destacado em box, brasão do Estado da Paraíba, logomarcas do Programa e em "hotstamping" (selo holográfico) e; as seguintes indicações: cidade, beneficiário, n.º da autorização, CPF, validade, assinatura na presença do fornecedor da mercadoria e os dizeres: "referente ao valor do subsídio a:" e "O valor do subsídio constante neste documento constitui, quando atendidas as exigências legais crédito outorgado ao estabelecimento fornecedor.". No verso de cada unidade da Autorização de Crédito do Programa de Subsídio à Moradia, fundo artístico com os textos: FORNECEDOR, INSC. ESTADUAL, SÉRIE, MODELO e Nº NOTA FISCAL DE VENDA OU MARCA, MODELO, VERSÃO, Nº DE FABRICAÇÃO DO ECF, VALOR R\$, DATA E ASS, além do texto: "Fornecedor, para apropriar-se deste crédito outorgado: colha na Autorização de crédito do Programa de Subsídio a Moradia a assinatura do beneficiário, à vista de seu documento de identificação oficial; anote no anverso (frente) da Autorização de Crédito do Programa de Subsídio à Moradia, o número de autorização obtido junto à Secretaria de Estado da Receita através do telefone: 0800 281 4502 ou pela Internet: www.receita.pb.gov.br, devendo, para tanto, informar: o número de sua inscrição estadual, o CPF/CNPJ dos sócios, o número da Autorização de Crédito do Programa de Subsídio à Moradia, o número, o modelo, a série, o valor e a data de emissão, no caso de nota fiscal; o número de série do equipamento, o número, o valor e a data de emissão, no caso de cupom fiscal; relacione no verso da Autorização de Crédito do Programa de Subsídio à Moradia, conforme o documento fiscal relativo à mercadoria vendida: número, modelo, série, valor e data de emissão, no caso de nota fiscal; marca, modelo, número de série do equipamento, número, valor e data de emissão, no caso de cupom fiscal.

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2010/GSER
FRENTE

VERSO



RESENHA Nº 064/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

Nº	Nome	Descrição	Status
1271912009-0	CORIOLOANO DIAS DE SÁ FILHO	ITCD - RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
0580992010-1	FRANCISCA SOUTO HENRIQUES	ITCD - ISENÇÃO	DEFERIMENTO
0609282010-2	SOLANGE NORONHA TEIXEIRA	ITCD - ISENÇÃO	INDEFERIMENTO
0845552008-6	SHELL DO BRASIL S/A	ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0208712008-0	SHELL DO BRASIL S/A	ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0099522010-7	GENERAL TINTAS E VERNIZES LTDA.	ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0580892010-8	MARIA HELENA GOMES DASILVA	ISENÇÃO ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
0532662010-3	MARIA DO SOCORRO SILVA	ISENÇÃO ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
0610712010-6	ANTONIO DE ANDRADE MARQUES	ISENÇÃO ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
0536662010-4	BRUNO CAMPOS DE MEDEIROS	ISENÇÃO ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0573832010-1	SELIA MARIA MARQUES	ISENÇÃO ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0621412010-0	RODRIGO OTÁVIO DE MENEZES SÁ	ISENÇÃO ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
0244512010-1	SANTHAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0983802009-5	EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1179852009-5	HC CONSTRUÇÕES LTDA.	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0599632010-0	FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO

0364422010-7	SÃO PAULO ALPARGATAS S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0019432010-3	LUCENA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.	REGIME ESPECIAL	ARQUIVAMENTO - DECURSO DE PRAZO
1028682008-0	ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES INDEPENDENTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO ESTADO DA PARAÍBA	REGIME ESPECIAL	ARQUIVAMENTO - DECURSO DE PRAZO

João Pessoa, 14 de junho de 2010.



NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 065/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

0949852009-7	REPET NORDESTE RECICLAGEM LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0113812010-3	LINDALVA SIVIRINA SALES	RESTITUIÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0172812010-1	ACAUÁ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0666992010-5	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	TERMO DE ACORDO-CASSAÇÃO	DEFERIMENTO
0666812010-5	COMPANHIA DA TERRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	TERMO DE ACORDO-CASSAÇÃO	DEFERIMENTO
0581982010-0	ES ATACADO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1245662009-7	ES ATACADO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1262322009-3	VLAMIR DE SOUZA SOARES	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0237682010-3	FRIGORÍFICO TRÊS IRMÃOS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0808122009-7	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

João Pessoa, 15 de junho de 2010.



NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 066/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

0984952009-4	PEDRO DE ARAÚJO ALVES	ISENÇÃO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	INDEFERIMENTO
0685832010-5	EDNALDO ARAÚJO SILVA	ISENÇÃO ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
0120362009-8	PETROBRAS PETRÓLEO BRASILEIRO S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0090502010-3	COMASSA COMÉRCIO DE MASSAS LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0172282010-1	RC EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0100832010-2	ABN COMÉRCIO DE CARNES NOBRES LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0286712010-1	TELEMAR NORTE LESTE S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0261522010-1	ALLIANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0103242010-3	BANDEIRANTE QUÍMICA LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0203542010-5	FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

João Pessoa, 16 de junho de 2010.



NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 067/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

0618712010-8	MARIA OLIVIA ROCHA MARCELINO	RECONSIDERAÇÃO DE PARECER	INDEFERIMENTO
0618902010-0	MARIA CÂNDIDA ROCHA	RECONSIDERAÇÃO DE PARECER	INDEFERIMENTO
0415162010-9	CARLOS OTÁVIO MELO DE PINHO	ISENÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0527602010-8	JOSÉ FERREIRA DE BARROS JÚNIOR	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0527712010-6	HUGO ALEXANDRE ESPINOLA MANGUEIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0595272010-2	OLAVO SOUTO MONTENEGRO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0508322010-5	CAMPINA RAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0681512010-4	CENTRAL MIX DISTRIBUIDORA LTDA	TERMO DE ACORDO -CASSAÇÃO	DEFERIMENTO
1268292009-8	PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

João Pessoa, 17 de junho de 2010



NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 00002/2010/CEM

8 de Março de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0155692010-5;

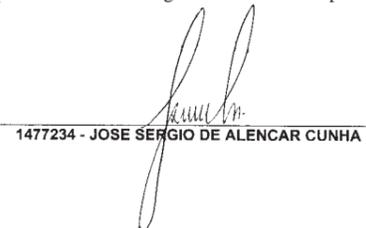
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

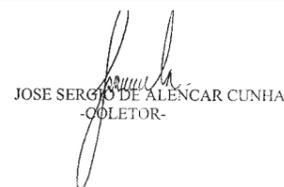
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1477234 - JOSE SÉRGIO DE ALENCAR CUNHA

Anexo da Portaria Nº 00002/2010/CEM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.132.928-4	DETECTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R CORONEL LUIZ INACIO, Nº 780 - CENTRO	MAMANGUAPE/PB	NORMAL



JOSE SÉRGIO DE ALENCAR CUNHA
COLETOR

C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 00003/2010/CEM

16 de Março de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0046462010-4;

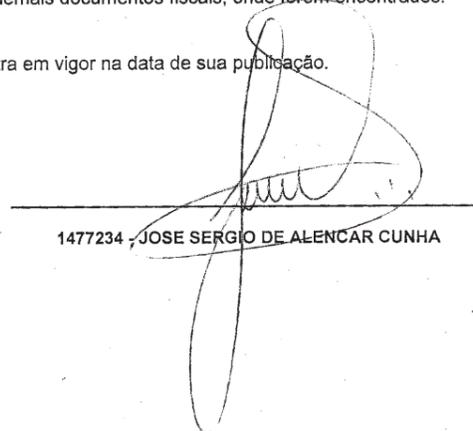
Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal GIM;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, ex-offício, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

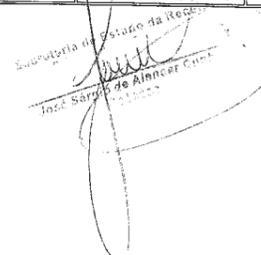
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1477234 - JOSE SÉRGIO DE ALENCAR CUNHA

Anexo da Portaria Nº 00003/2010/CEM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.013.098-0	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS MENEZES LTDA	R IRINEU DIAS, Nº s/n - CENTRO	MAMANGUAPE/PB	NORMAL



Subsecretaria de Estado da Receita
Jose Sergio de Alencar Cunha

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00021/2010/RCG

31 de Março de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

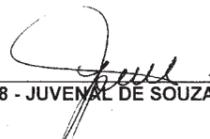
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELEECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/03/2010.


0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00021/2010/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.135.360-6	BARAO BIKE BICICLETAS LTDA	R MACIEL PINHEIRO, Nº 00226 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERENCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO-PB
Juvenal de Souza Neto - ATE - Matr. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00022/2010/RCG

6 de Abril de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

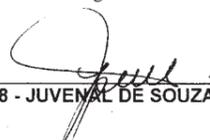
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELEECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/04/2010.


0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00022/2010/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.158.603-1	COMERCIAL CAMPINENSE DE CEREAIS LTDA	R PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 93 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERENCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO-PB
Juvenal de Souza Neto - ATE - Matr. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00023/2010/RCG

16 de Abril de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0344502010-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELEECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/04/2010.


0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00023/2010/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.025.764-6	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	R TAVARES CAVALCANTE, Nº 00038 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	FORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERENCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO-PB
Juvenal de Souza Neto - ATE - Matr. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00024/2010/RCG

16 de Abril de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELEECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/04/2010.


0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00024/2010/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.146.790-3	NORDESTE ALIMENTOS NATURAIS LTDA	R FLAVIO ANTONIO AGRA RAMOS, Nº 98 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.159-6	SILVIA ARAUJO SIMPLICIO	R CAPITAO JOSE AMANCIO BARBOSA, Nº 103 - SAO JOSE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERENCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO-PB
Juvenal de Souza Neto - ATE - Matr. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00026/2010/RCG

28 de Abril de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, Inciso II do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-officio", indevidamente;

RESOLVE:

I. **RESTABELEECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/04/2010.


0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00026/2010/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.161.392-6	ODON CIRILO NUNES		CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERENCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO-PB
Juvenal de Souza Neto - ATE - Matr. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

C. E. DE SAO JOSE DE PIRANHAS

PORTARIA Nº 00002/2010/SJP

23 de Abril de 2010

O Subgerente da C. E. DE SAO JOSE DE PIRANHAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0062552010-6;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem

em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1469681 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00002/2010/SJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.130.132-0	DOMINGOS SAVIO FEITOSA PINTO	R PREF ADAUTO LUIZ DE OLIVEIRA, Nº 00013 - CENTRO	BONITO DE SANTA FE/PB	NORMAL
16.130.876-7	JOSE CARLOS BEZERRA DIAS	R ANTONIA MARIA DE JESUS, Nº S/N - SANTO ANTONIO	SAO JOSE DE PIRANHAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.029.425-8	FIGUEIREDO & PEREIRA LTDA - ME	SIT ENJEITADO, Nº S/N - ZONA RURAL	SAO JOSE DE PIRANHAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.093.721-3	MARIA IVANILDA DE LIMA NASCIMENTO - ME	R PRES MEDICI, Nº - CENTRO	MONTE HOREBE/PB	NORMAL
16.144.807-0	IVANDRO MAIA DANTAS	R JUVENCIO ANDRADE, Nº - CENTRO	SAO JOSE DE PIRANHAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.887-9	FRANCINETE MARCOS DA SILVA	R PREF JOSE FERREIRA CAJU, Nº - CENTRO	BONITO DE SANTA FE/PB	NORMAL
16.151.796-0	SINVAL FURTADO LEITE - ME	R PRES MEDICI, Nº S/N - CENTRO	MONTE HOREBE/PB	NORMAL
16.147.184-6	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA	R ODON BEZERRA, Nº SN - CENTRO	SAO JOSE DE PIRANHAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.136-8	JULIO CEZAR LOPES AGOSTINHO - ME	R ANTONIA MARIA DE JESUS, Nº SN - SANTO ANTONIO	SAO JOSE DE PIRANHAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.254-8	ELIDINALDO GABRIEL TAVARES - ME	R MALAQUIAS GOMES BARBOSA, Nº 37 - CENTRO	SAO JOSE DE PIRANHAS/PB	SIMPLES NACIONAL

Luiz Cláudio dos Santos
Coletor -

AGÊNCIA DE BOQUEIRAO

PORTARIA Nº 00011/2009/BOQ

16 de Novembro de 2009

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE BOQUEIRAO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1153682009-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1470825 - HELIO VASCONCELOS

Ana Mª Paixão Duarte
AFPE - Matr. 147734-1
COLETORES

Anexo da Portaria Nº 00011/2009/BOQ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.052.912-3	SANDOVAL GERVAZIO DA CRUZ	R FELIX ARAUJO, Nº 120 - CENTRO	BOQUEIRAO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.057.519-2	JOSE DO EGITO BEZERRA GABRAL	FAZ MALHADA DA PANELA, Nº s/n - ZONA RURAL	CATURITE/PB	NORMAL
16.080.902-9	IZAUL PEREIRA DE BRITO	POVOADO PEDRA DAGUA, Nº s/n - ZONA RURAL	BOQUEIRAO/PB	NORMAL
16.105.235-5	ANTONIO FRANCISCO NETO	R NOSSA SENHORA DO DESTERRO, Nº S/N - CENTRO	BOQUEIRAO/PB	NORMAL
16.112.033-4	JOSE DUARTE IRMAO	R QUATRO DE JUNHO, Nº 258 - CENTRO	CABACEIRAS/PB	NORMAL
16.134.249-3	COCIATE COOPERATIVA DOS CRIADORES DE GADO DE CATURITE LTDA	FAZ SERROTE BRANCO, Nº S/N - ZONA RURAL	CATURITE/PB	NORMAL
16.143.065-1	ACCOB - ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE BOQUEIRAO	VILA MARINHO, Nº 000 - DISTRITO RIACHO SANTO ANTONIO	BOQUEIRAO/PB	NORMAL
16.147.889-1	MAGNA TEREZA SOUSA TRUTA DINIZ	R CINCO DE MAIO, Nº 11 - CENTRO	SAO DOMINGOS DO CARIRI/PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.982-7	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE CABACEIRAS E MUNICIPIOS CIRCUNVIZINHOS LTDA	SIT JOAO NUNES, Nº S/N - ZONA RURAL	CABACEIRAS/PB	NORMAL
16.152.746-9	ISMARA VALERIA DE FARIAS SOUSA	R PADRE INACIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Nº 468 - CENTRO	CABACEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.084-0	JOSE ADEMAR DE FARIAS	R PADRE INACIO, Nº 003 - CENTRO	RIACHO DE SANTO ANTONIO/PB	NORMAL
16.160.658-0	JOSE ROBERTO DINIZ	R CINCO DE MAIO, Nº 011 - CENTRO	SAO DOMINGOS DO CARIRI/PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.838-2	KATYHELLE H. F. DOS SANTOS - CONSTRUCAO	R JOAO BATISTA DOS SANTOS, Nº 166 - CENTRO	BARRA DE SAO MIGUEL/PB	NORMAL
16.160.475-7	JOSE ADALBERTO CAMELO	AV AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA, Nº S/N - CENTRO	SAO DOMINGOS DO CARIRI/PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.553-2	MARIA VENTURA PEREIRA	SIT MARAVILHA, Nº S/N - ZONA RURAL	BOQUEIRAO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.657-1	JOSE RONALDO P CHAVES & CIA LTDA - ME	R CINCO DE MAIO, Nº 155 - CENTRO	SAO DOMINGOS DO CARIRI/PB	NORMAL

Ana Mª Paixão Duarte
AFPE - Matr. 147734-1
COLETORES

Polícia Militar

PORTARIA nº. GCG/0073/2010-CG

João Pessoa, PB, 14 de junho de 2010.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação o Soldado Matrícula: 522.916-2 FÁBIO LUIZ DE SOUZA SILVA, classificado no 7º BPM, filho de Luiz Batista da Silva e Francisca Zulene de Souza, nascido no dia 23 de maio de 1981, natural de Natal - RN, incluído nesta Corporação no dia 04 de julho de 2005. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua Bela Vista, nº 52, Bairro das Quintas, Natal - RN e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas.

2- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WILDE DE OLIVEIRA MONTEIRO - Cel QOC
Comandante-Geral

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº. 607/2010/DEGEPOL

Em, 11 de junho de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 171, III, da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa nº. 06/2010/CPD;

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de 12 (Doze) dias de suspensão a Servidora, Maria Lindalva Sarmento Dantas, Delegada de Polícia Civil, mat. 88.384-1, pela prática de Transgressão Disciplinar prevista no art. 158, inciso IV, da Lei Complementar 85 de 12 de Agosto de 2008 - Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba, por deixar de concluir Inquérito Policial no prazo legal.

Considerando a necessidade do serviço, converto a pena de 12 (Doze) dias de suspensão, em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando os servidores obrigados a permanecerem em serviço, nos termos do art. 167, parágrafo 2º, da referida Lei.

A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRASE

CAN ROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 28/2010/GCG/SEDS

João Pessoa, 18 de junho de 2010

O Corregedor Geral da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, no uso das atribuições legais e, com base no artigo 2º da Portaria nº 121/2009/SEDS, datada de 16.09.2009, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 18.09.2009, e tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2010/CPI,

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2010/CPI/SEDS, em desfavor do servidor **IRENALDO VICENTE RIBEIRO**, técnico de nível médio, matrícula nº 92.481-4, acatando o relatório da Comissão Permanente de Inquérito da SEDS/PB.

PUBLIQUE-SE.

MAGNOLDO JOSÉ NICOLAU COSTA
Corregedor Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 136/2010-DS

João Pessoa, 21 de junho de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, somadas às prerrogativas estatuídas pelas Portarias n.ºs 028 e 029/2010 - DS,

RESOLVE:

I - **SUSPENDER** preventivamente as atividades dos Centros de Formação de Condutores **MILLENÍUM, LIDERANCA, GLOBO, IDEAL, NOSSA SENHORA DO PERPETUO DO SOCORRO, BORGES, SINAL VERDE, POINT, FREI DAMIÃO** e **PRINCESA ISABEL**, com qualificação pormenorizada constante dos respectivos pedidos de credenciamento, pelo período de **30 (trinta) dias**, a teor do que dispõe o art. 84º, § 2º, c/c art. 70º VII, IX e XI, todos da Portaria nº 029/2010 - DS/DETRAN/PB;

II - **SUSPENDER** preventivamente os credenciamentos das clínicas médicas **OFTALMOCLÍNICA SAULO FREIRE** (CNPJ nº 00.518251/0001-62) e **OFTALMOCLÍNICA HOPA** (CNPJ nº 03.967704/0001-26), bem como de todos os seus profissionais contratados, em destaque para os médicos **SAULO FREIRE DE ARAÚJO** e **JIMENA LACERDA CAVALCANTI**, a teor da expressa previsão contida no art. 41, § 2º, c/c art. 30, X, XII, XV e XVI, todos da Portaria 028/2010 - DS/DETRAN/PB;

III - **DETERMINAR** a abertura dos competentes processos administrativos pela Controladoria Regional de Trânsito - CRT, para apuração das infrações atribuídas aos CFC's e agentes credenciados, na forma prevista pela legislação competente;

IV - Dar conhecimento à Diretoria de Operações para acompanhamento de todos os procedimentos e certificação quanto ao cumprimento do disposto no art. 72 da Portaria nº 029/2010-DS e 39 da Portaria nº 028/2010-DS.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Silva
Diretor Superintendente

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 423/PGE

João Pessoa, 18 de junho de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **06 de julho a 04 de agosto de 2010, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **EDITH RACHEL NEVES MONTEIRO**, matrícula nº 165.380-5, Assistente Jurídico, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PORTARIA Nº 424/PGE

João Pessoa, 18 de junho de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **06 de julho a 04 de agosto de 2010, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **GABRIELA FREITAS DE SIQUEIRA**, matrícula nº 159.047-2, Assistente de Gabinete I, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PORTARIA Nº 425/PGE

João Pessoa, 18 de junho de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **01 a 30 de julho de 2010, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **MARIA LENY PONCIANO DA SILVA**, matrícula nº 89.448-6, Agente Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2008/2009**.

PORTARIA Nº 426/PGE

João Pessoa, 18 de junho de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **01 a 30 de julho de 2010, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **MARIA DE FÁTIMA MARINHO DE SOUSA**, matrícula nº 158.402-2, Assistente de Gabinete II, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PORTARIA Nº 427/PGE

João Pessoa, 18 de junho de 2010.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **01 a 30 de julho de 2010, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA GADELHA DANTAS**, matrícula nº 87.775-1, Técnico de Nível Médio, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2008/2009**.

PORTARIA Nº 428/PGE

João Pessoa, 18 de junho de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **01 a 30 de julho de 2010, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **VIRGÍNIA CRISTINA DE LUCENA FALCÃO**, matrícula nº 164.055-1, Assistente de Gabinete I, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PORTARIA Nº 429/PGE

João Pessoa, 18 de junho de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **05 de julho a 03 de agosto de 2010, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a servidora **MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO**, matrícula nº 75.701-2, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2008/2009**.

PORTARIA Nº 430/PGE -

João Pessoa, 18 de junho de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **05 de julho a 03 de agosto de 2010, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **SILVANA SIMÕES DE LIMA E SILVA**, matrícula nº 163.120-9, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PORTARIA Nº 431/PGE

João Pessoa, 18 de junho de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **20 de julho a 18 de agosto de 2010, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a servidora **SANNY JAPIASSÚ DOS SANTOS**, matrícula nº 119.972-2, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2008/2009**.

PORTARIA Nº 432/PGE

João Pessoa, 18 de junho de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **19 de julho a 17 de agosto de 2010, 30 (trinta) dias**

restantes de férias regulamentares, ao servidor **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, matrícula nº 79.492-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2007/2008**.

PORTARIA Nº 433/PGE

João Pessoa, 18 de junho de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **05 de julho a 03 de agosto de 2010, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 155.858-7, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PORTARIA Nº 435/PGE

João Pessoa, 18 de junho de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **05 de julho a 03 de agosto de 2010, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**, matrícula nº 125.482-1, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2007/2008**.

PORTARIA Nº 436/PGE

João Pessoa, 18 de junho de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de julho de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **CLAÚDIO LUIZ TAVARES VINAGRE**, matrícula nº 153.879-9, Assistente Jurídico, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PORTARIA Nº 437/PGE

João Pessoa, 18 de junho de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de julho de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **MARCIO JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 155.926-5, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PORTARIA Nº 438/PGE

João Pessoa, 18 de junho de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de julho de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **PAULO ROBERTO CAVALCANTI PESSOA**, matrícula nº 164.942-6, Assistente de Técnico I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PORTARIA Nº 439/PGE

João Pessoa, 18 de junho de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de julho de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **EDNALDO PAULO DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 164.044-5, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PORTARIA Nº 440/PGE

João Pessoa, 18 de junho de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de julho de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **RAFAEL BEZERRA MAIA DUARTE**, matrícula nº 164.123-9, Assistente Jurídico, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PORTARIA Nº 441/PGE

João Pessoa, 18 de junho de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de julho de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **JOÃO MARCOS DE LIMA CANANÉA**, matrícula nº 154.159-5, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PORTARIA Nº 442/PGE

João Pessoa, 18 de junho de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **01 a 30 de julho de 2010, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA**, matrícula nº 152.799-1, Assistente de Gabinete, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício no Núcleo Regional de Guarabira, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

José Edisio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado